



GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 09 / 05 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 34/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Arts. 81, *caput* e incisos VI, XII, XIII e XIV, da Lei Orgânica deste Município e do Art. 37, *caput* da Constituição da República de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 34/2008, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O imóvel ora doado ao Estado do Ceará se destina às instalações de uma Policlínica e do Centro de Reabilitação Tipo 3 - CER III - Modalidade Física, Auditiva e Intelectual no Município de Pacajus-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 09 DE MAIO DE 2023

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 18 / 05 / 23